



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI Nº 06/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente de 2026 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo criar e incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro de 2026, valores referente a superávit financeiro do exercício de 2025.

§ Único - Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundas da União, Estado e Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro no Departamento de Administração, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na quantia de R\$ 1.087.646,47 (Um milhão oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

09.001.08.241.0009.2035 – Manutenção Gestão Pessoa Idosa

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil (Fonte 1638)	R\$	7.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Fonte 1638)	R\$	25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	28.008,35
Fonte 1637		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.821,71
Fonte 1638		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (Fonte 1900)	R\$	40.240,54



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

09.001.08.242.0009.2036 – Manutenção Proteção a Mulher e Garantia PCD

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Fonte 1640) R\$ 7.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Fonte 1641) R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

Fonte 1640

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Fonte 1640

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.086,23

Fonte 1641

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (Fonte 1640) R\$ 98.273,56

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (Fonte 1641) R\$ 37.634,72

09.001.08.244.0009.2023 – Manutenção Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Fonte 1007) R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Fonte 1847) R\$ 772,39

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Fonte 1849) R\$ 603,04

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.300,23

Fonte 1006

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 115.579,39

Fonte 1007

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 245,57

Fonte 1626

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.240,50

Fonte 1627

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 535,22

Fonte 1629



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.313,37

Fonte 1744

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (Fonte 1639) R\$ 51.870,56

09.001.08.244.0009.2024 – Manutenção Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Fonte 1940) R\$ 24.357,77

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (Fonte 1940) R\$ 15.431,00

09.001.08.244.0009.2025 – Manutenção do PISO FIXO

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 11.642,67

Fonte 1934

09.001.08.244.0009.2033 – Manutenção Bloco Gestão SUAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Fonte 1937) R\$ 414,90

09.001.08.245.0009.2034 – Manutenção Programa PAS – PISO ÚNICO

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil (Fonte 1631) R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Fonte 1631) R\$ 10.838,01

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.000,00

Fonte 1931

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Fonte 1631

09.002.08.243.0010.6001 – Manutenção do Cons. Criança e Adolescente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Fonte 1642) R\$ 150.436,74

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

Fonte 1642

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (Fonte 1642) R\$ 29.000,00



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Artigo 3º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso I, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

§ Único – Como Superávit Financeiro considerar-se-a o montante de R\$ 1.087.646,47 (Um milhão oitenta e sete mil seiscientos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 19 de fevereiro de 2026.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA:84138939920
Assinado de forma digital
por CLAUDECI JOSE DE
OLIVEIRA:84138939920
Dados: 2026.02.20 15:07:31
-03'00'

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Ofício 37/2026

Salto do Itararé, 19 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente de 2025 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo abrir dotação orçamentaria para as despesas que vinculam as receitas do exercício anterior torna-se necessário a abertura de superávit financeiro como é de conhecimento de Vossas Excelências.

Sendo o que temos para o momento, renovamos os protestos da mais alta e elevada estima e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

CLAUDECI JOSE DE

OLIVEIRA:84138939920

Assinado de forma digital por

CLAUDECI JOSE DE

OLIVEIRA:84138939920

Dados: 2026.02.20 15:07:43 -03'00'

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

REGINALDO APARECIDO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Salto do Itararé - Paraná